



## Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 –Balneário Itapoá –89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

### ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2011, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2011 – ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Aos 30/11/2011, a partir das 09:00 horas, no sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itapoá, fizeram-se presentes a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinado, nomeados pelas Decreto nº 1299/2011, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial nº 042/2011, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) LINK DEDICADO COM VELOCIDADE DE 10MBPS FULL, CONTÍNUO E ININTERRUPTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO V DO EDITAL, com critério de julgamento de menor preço . No horário definido no Edital, a Senhora Pregoeira deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão, Apresentaram os devidos elementos necessários à participação no certame a (s) seguinte (s) empresa (s):

<b>Participantes Presentes</b>	<b>CPF/CNPJ</b>
BRASIL TELECOM S A	76.535.764/0001-43
IPE INFORMATICA LTDA	04.263.321/0001-30

Aptas a participarem da próxima fase do certame. A senhora Pregoeira Sr: FERNANDA CRISTINA ROSA que informou aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, a senhora Pregoeira iniciou, imediatamente, a abertura dos envelopes de proposta de preços. As propostas foram submetidas à Equipe de Apoio, para avaliação do atendimento das especificações exigidas no (Anexo V do Edital), com base nas declarações e documentações apresentadas pelas licitantes. A senhora Pregoeira, com base na análise da equipe de apoio:

**Equipe de Apoio**  
ISABELA RAÍCIK DUTRA POHL  
RODRIGO ROSA PAIXÃO

Emitiu seu juízo classificando as propostas. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela senhora Pregoeira, ficam as licitantes vencedoras responsáveis por entregarem produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Para a etapa de lances foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados:

**Representantes (Credenciados)**  
PAULO QUADROS GUIMARAES  
JEFFERSON ADRIANO SCHLICHTING

Tiveram a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas, conforme Termo de Lance e vencedores anexo aos autos, da qual chegaram aos devidos lances:

<b>Itens</b>	<b>Vencedor</b>	<b>Vir Lance</b>
1	IPE INFORMATICA LTDA	9.400,0000

Encerrados os lances verbais para o presente certame, verificou-se as empresas vencedoras citadas abaixo:

<b>Vencedor</b>	<b>Vir Total</b>
IPE INFORMATICA LTDA	112.800,0000



## Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 –Balneário Itapoá –89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

Em seguida, foi aberto o envelope de documentação da empresa ofertante do menor preço, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde se constatou que a referida empresa atende as exigências editalícias, sendo habilitada para este Certame. Finalizada a etapa competitiva e habilitada à empresa ofertante do menor preço, a Senhora Pregoeira declarou a empresa supracitada vencedora deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002, apenas o representante da empresa BRASIL TELECOM S/A solicitou o registro de que o prazo de 30 dias corridos para a ativação dos serviços deverá ser cumprido pela empresa vencedora. A Pregoeira reforça que a empresa vencedora deverá cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) - A proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; b) - A empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto às documentações exigidas; c) - Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) - Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. A Senhora Pregoeira adjudica o objeto da licitação à empresa vencedora supra indicada. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 30/11/2011.

FERNANDA CRISTINA ROSA  
Pregoeira Oficial

### ***Equipe de Apoio***

ISABELA RAICIK DUTRA POHL

RODRIGO ROSA PAIXÃO

### ***Participantes Presentes***

BRASIL TELECOM S A  
PAULO QUADROS GUIMARAES

IPE INFORMATICA LTDA  
JEFFERSON ADRIANO SCHLICHTING